

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2019
PROCESSO nº 1237/2019

ADITIVO Nº 04 – Reequilíbrio de preços de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada pela Sra. Eliane Goi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.475.680-03, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrão, nº 215, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico nº 468/2020, exarado no dia 15/10/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

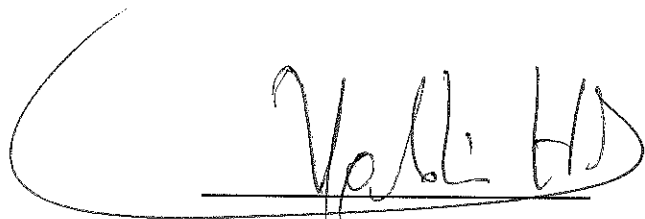
CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, INDIVIDUAL (ITEM 15) – que era recebida ao preço de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Cláusula Segunda.

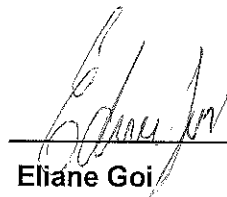
Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 131/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 15 de outubro de 2020.



Valdir Heck
Prefeito



Eliane Goi
Contratada

TESTEMUNHAS
